



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA Nº. 375/2018 – REITOR

EDITAL INTERNO DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE PARA O
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFES

A Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria nº 375/2018 do Magnífico Reitor, considerando a composição do Conselho Universitário (CUUn) definida pelo Artigo 15 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), e considerando a Resolução nº 06, de 26 de abril de 2018, que aprovou as normas para a realização de eleição para escolha de representantes do Corpo Docente para o Conselho Universitário da UFES (publicizadas no sítio eletrônico do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados desta Universidade – DAOCS/UFES – <www.daocs.ufes.br>), **torna público** que será realizada **eleição** para escolha de **03 (três)** representantes titulares do Corpo Docente, com seus respectivos suplentes, para integrarem o Conselho Universitário desta Universidade, para o mandato de 2018 a 2020, conforme especificado abaixo:

1 – Dos candidatos

1.1 – Terão direito a concorrer ao processo eleitoral os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFES e em efetivo exercício, conforme Artigo nº 102 da Lei Federal nº 8.112/1990.

2 – Da inscrição dos candidatos

2.1 – As inscrições deverão obrigatoriamente ser feitas por chapa vinculada de titular e suplente.

2.2 – O requerimento para a inscrição dos candidatos e seus suplentes será encaminhado à Comissão Eleitoral, via Protocolo-Geral da UFES – na modalidade de processo –, e deverá conter nome completo, cargo, lotação e matrícula no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

2.3 – O formulário de inscrição estará disponível no sítio eletrônico do DAOCS/UFES <www.daocs.ufes.br>.

3 – Do cadastramento de fiscais

3.1. – O cadastramento dos fiscais que atuarão junto às mesas receptoras de votos será feito pelos candidatos, via Protocolo-Geral da UFES – na modalidade de processo – junto à Comissão Eleitoral, até 72 (setenta e duas) horas antes do início da votação, por meio de ofício no qual constem nome completo, cargo, lotação e matrícula no SIAPE.

4 – Dos eleitores

4.1 – São eleitores todos os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFES e em efetivo exercício, conforme Artigo nº 102 da Lei Federal nº 8.112/1990.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA Nº. 375/2018 – REITOR

5 – Da eleição

- 5.1 – A eleição será realizada com voto direto e secreto.
- 5.2 – Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) chapas vinculadas de titular e suplente.
- 5.3 – Não serão aceitos votos por procuração.
- 5.4 – A ordem de votação é a de chegada do eleitor.
- 5.5 – O eleitor identificar-se-á em sua seção eleitoral mediante apresentação de documento de identidade com foto expedido por órgão oficial (RG, CNH, Identidade Funcional, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Ordem ou Conselho de Classe).
- 5.6 – O eleitor votará na mesa receptora em que estiver incluído seu nome.
- 5.7 – O nome do eleitor será localizado na lista oficial e este assinará de imediato a sua presença como votante.
- 5.8 – O eleitor, em cabine indevassável, exercerá o seu direito de voto.
- 5.9 – O eleitor, após a votação, receberá de volta seu documento de identificação.
- 5.10 – As eleições serão realizadas no dia **13 de junho de 2018**, nos seguintes locais e horários:

Campus de Maruípe:

- eleitores do Centro de Ciências da Saúde (CCS), das 8 às 18 horas.

Campus de Goiabeiras

- eleitores do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) - das 8 às 20 horas;
- eleitores do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) - das 8 às 20 horas;
- eleitores do Centro de Ciências Exatas (CCE) - das 8 às 20 horas;
- eleitores do Centro de Educação (CE) - das 8 às 20 horas;
- eleitores do Centro de Artes (CA) - das 8 às 20 horas;
- eleitores do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) - das 8 às 20 horas;
- eleitores do Centro Tecnológico (CT) - das 8 às 20 horas.

Campus de São Mateus

- eleitores lotados no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) - das 08 às 16 horas;

Campus de Alegre

- eleitores dos Centros de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAEE) e Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) - das 8 às 16 horas.

6 – Da apuração

- 6.1 – A apuração dos votos das seções eleitorais a totalização dos votos será realizada no dia 13 de junho de 2018, após às 20 horas, assim que for encerrada a eleição em todas as seções eleitorais, na sala das Sessões dos Conselhos Superiores, situada no Prédio da Reitoria.
- 6.2 – Serão consideradas eleitas as 03 (três) chapas que obtiverem o maior número de votos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA Nº. 375/2018 – REITOR

7 – Dos recursos

7.1 – Pedidos de impugnação de candidatos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação das chapas inscritas após a publicação da homologação das inscrições no sítio do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) <daocs.ufes.br>, na modalidade processo.

7.2 – Pedidos de impugnação das Eleições deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado oficial no sítio do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) <daocs.ufes.br>, na modalidade processo.

8 – Do calendário da Eleição

O processo eleitoral ocorrerá de acordo com o seguinte calendário:

8.1 – Prazo para a divulgação do Edital Interno de Convocação da Eleição: até 27/04/18;

8.2 – Prazo para inscrição das chapas: de 02 a 09/05/18;

8.3 – Prazo para divulgação das chapas inscritas: 10/05/18;

8.4 – Prazo para pedidos de impugnação de candidatos e de indeferimento das inscrições: 14/05/18;

8.5 - Prazo para homologação das chapas inscritas e não impugnadas: 16/05/18;

8.5 – Prazo para cadastramento de fiscais: até 07/06/18;

8.6 – Eleição: 13/06/18;

8.7 – Prazo para pedido de impugnação da eleição: 15/06/18.

Observações:

O Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores desta Universidade (DAOCS/UFES) fornecerá o apoio administrativo necessário para o processo eleitoral.

Documentos referentes ao processo eleitoral deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, por meio do DAOCS.

Campus Universitário, 27 de abril de 2018.

Hilquias Moura Crispim
Presidente